

Brasília – DF, 01 de julho de 2023

**PORTARIA Número: 6 Ano: 2023**

**Assunto: PRORROGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE  
TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Prezados (as),

A Diretoria Executiva da ASEEL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os itens relacionados abaixo:

- a) Título de sócio proprietário,
- b) Taxa de transferência, e
- c) O título de Sócio proprietário é um ativo do sócio, tendo valor Patrimonial.

**Resolve que:**

**Em face à portaria nº 05, ano de 2022, a partir de 01 de julho de 2023:**

1. O sócio proprietário da Aseel (Sede e Núcleos Regionais), que solicitar a transferência do título **fica isento do pagamento da taxa de transferência**;
2. O sócio proprietário que esteja em débito da taxa de manutenção, deverá negociar o saldo devedor com a ASEEL;
3. O período de isenção será até 31 do mês de dezembro de 2023. O prazo estabelecido poderá ser encerrado antes da data final estipulada, mediante comunicado prévio.

**Aprovado por:**

**Diretoria Executiva Aseel**